



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



PROJETO DE LEI N.º 015 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.  
Gabinete do Prefeito

Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais, para Prefeito Municipal aos Secretários Municipais e Vereadores, e aumento real para os Servidores Públicos do Poder Executivo.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual para os Servidores Públicos Municipais, inclusive aos Secretários Municipais, e para o Prefeito Municipal, e Vereadores, com fulcro no Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, na forma de reposição, o percentual de **5,93%** (cinco virgula noventa e três) por cento conforme índice INPC - Índice Nacional de Preços Consumidor, acumulado do período de janeiro/2022 a dezembro/2022.

Parágrafo Único. Concede aumento real aos Servidores Públicos do Poder Executivo em **2,07%** (dois virgula zero sete por cento), totalizando com a soma da revisão geral anual o percentual de **8,00%** (oito por cento), incidente sobre os vencimentos básicos dos cargos, empregos, funções e DCA (Direção, Chefia e Assessoramento).

Art. 2º. Fica a Administração Municipal autorizada a alterar as tabelas de vencimentos dos cargos, empregos, funções, DCAs (Direção, Chefia e Assessoramento) e FGs (Função Gratificada), tendo por base a aplicação dos percentuais previstos nesta Lei.

Art. 3º. Fica alterado o Piso Remuneratório Municipal no âmbito do Poder Executivo local, criado através da Lei Municipal nº 534/02, de 25 de abril de 2002, cujo valor mensal passará a ser de **R\$ 1.567,04** (hum mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

Art. 4º. Fica concedida a revisão, nos termos do art. 2.º desta Lei, aos Servidores Inativos, conforme estabelece o Art. 102, § 1º; e aos Pensionistas conforme art. 128 da Lei Municipal n.º 624/2003.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 042/2023

10 FEV. 2023

16 h 30 min.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N.º 215/2023.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA**  
**REGIME: URGENCIA.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente Projeto de Lei trata unicamente da concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais, para o Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e Vereadores e aumento real para os Servidores Públicos do poder Executivo, concedida no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a Lei Municipal n° 1744/2017.

A revisão geral se repete ano a ano, e está prevista no Art. 37 [...], X – da Constituição da República, diz que *“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”*.

Da mesma forma, a Lei Municipal n.º 1744/2017, em seu art.1, dispôs o seguinte:

Art. 1º Fica estabelecido o mês de janeiro como data base para revisão geral anual dos servidores municipais, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC como base para revisão dos vencimentos.

Neste norte, a Administração Municipal a partir dos estudos necessários, apresenta o presente PL, no sentido de cumprir com sua obrigação legal, concedendo a revisão geral anual, sendo que a soma da reposição e do aumento remuneratório atinge o índice de **8,00%** (oito por cento).

Temos que este seja o índice que a Administração poderá honrar, dados os estudos técnicos apresentados e as projeções de receitas do ano de 2023.

Isso posto, enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sem mais, enviamos cordiais saudações

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal



## TABELA DE REAJUSTE SALARIAL PARA 2023

### Tabela de Subsídio

Cargo	2022	2023
Prefeito Municipal	R\$ 18.103,24	R\$ 19.176,76
Vice Prefeito Municipal	R\$ 9.051,61	R\$ 9.588,37
	<b>10,16%</b>	<b>5,93%</b>

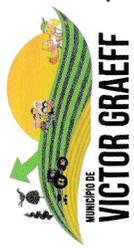
### Tabela de Subsídio para Secretários

Cargo	2022	2023
Secretário Mun. de Administração e Fazenda	R\$ 6.069,79	R\$ 6.429,72
Secretário Mun. de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento	R\$ 6.069,79	R\$ 6.429,72
Secretário Mun. de Saúde e Assistência Social	R\$ 6.069,79	R\$ 6.429,72
SecretárioMun. De Obras e Trânsito	R\$ 6.069,79	R\$ 6.429,72
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	R\$ 6.069,79	R\$ 6.429,72
Secretário Mun. do Meio Ambiente	R\$ 6.069,79	R\$ 6.429,72
	<b>10,16%</b>	<b>5,93%</b>

### Tabela de Subsídio para Vereadores

Cargo	2022	2023
Presidente	R\$ 3.916,52	R\$ 4.148,77
Vereadores	R\$ 3.114,59	R\$ 3.299,29
	<b>10,16%</b>	<b>5,93%</b>

FE. 004



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

“Mais trabalho, novas realizações”  
ADM 2021-2024

### TABELA DE REAJUSTE DE SALÁRIO 2023

Tabela de Faixas e Sub Faixa de Vencimento  
Nível Básico-40 horas.

Faixas de Subsídios	Vencimento/base	%
I	R\$ 1.201,53	R\$ 1.297,65
II	R\$ 1.107,55	R\$ 1.196,15
III	R\$ 1.329,08	R\$ 1.435,41
IV	R\$ 1.594,92	R\$ 1.722,51
V	R\$ 1.913,89	R\$ 2.067,00
		<b>8,00%</b>

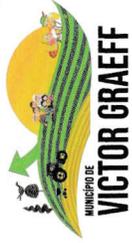
Tabela de Faixas e Sub Faixa de Vencimento  
Nível Médio-40 horas.

Faixas de Subsídios	Vencimento/base	%
I	R\$ 1.366,06	R\$ 1.475,34
II	R\$ 1.678,04	R\$ 1.812,28
III	R\$ 1.885,17	R\$ 2.035,98
IV	R\$ 2.356,44	R\$ 2.544,96
V	R\$ 3.063,39	R\$ 3.308,46
VI		
VII		
		<b>8,00%</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF





"Mais Trabalho, novas realizações"  
2024

**Tabela de Faixas e Sub Faixa de Vencimento  
Nível Superior-40 horas.**

Faixas de Subsídios	Vencimento/base	%
I	R\$ 4.467,43	R\$ 4.824,82
II	R\$ 5.601,28	R\$ 6.049,38
III	R\$ 11.464,06	R\$ 12.381,18
IV	R\$ 20.376,63	R\$ 22.006,76
		<b>8,00%</b>

**Tabela de Faixas e Sub Faixa de Vencimento  
Nível Superior-20 horas.**

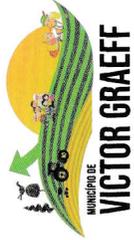
Faixas de Subsídios	Vencimento/base	%
I	R\$ 4.245,93	R\$ 4.585,60
III	R\$ 5.732,03	R\$ 6.190,59
IV	R\$ 10.188,33	R\$ 11.003,40
V	R\$ 10.631,28	R\$ 11.481,78
		<b>8,00%</b>

**Tabela de Faixas e Sub Faixa de Vencimento  
Cargos em Extinção-40 horas.**

Faixas de Subsídios	Vencimento/base	%
I		
II	R\$ 1.121,14	R\$ 1.210,83
III		
IV		
V	R\$ 5.601,28	R\$ 6.049,38
		<b>8,00%</b>



REC 006



"Mais trabalho, novas realizações"  
ANO 2001-2024

### Tabela de Faixas e Sub Faixa de Vencimento Cargos em Extinção-20 horas.

Faixas de Subsídios	Vencimento/base	%
I	R\$ 4.245,93	R\$ 4.585,60
		<b>8,00%</b>

### Tabela de Faixas e Sub Faixa de Vencimento Nível Médio-20 horas.

Faixas de Subsídios	Vencimento/base	%
I	R\$ 1.178,24	R\$ 1.272,50
		<b>8,00%</b>

### Tabela de Faixa de Vencimento- Agentes Comunitários de Saúde

Faixa de Subsídio	Vencimento/base	%
Única	R\$ 2.424,00	R\$ 2.617,92
		<b>8,00%</b>

### Professor

Faixas de Vencimento	Vencimento/base	%
A(magistério)	R\$ 1.922,81	R\$ 2.076,63
B(curta)	R\$ 2.115,09	R\$ 2.284,30
C(Graduação)	R\$ 2.326,60	R\$ 2.512,73
D(Pós Graduação)	R\$ 2.559,26	R\$ 2.764,00
E(Mestrado)	R\$ 2.825,19	R\$ 3.051,21
		<b>8,00%</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

"Mais trabalho, novas realizações"

**Tabelas de Cargos, Números de Cargos e Vencimentos para DCA/CC E FG**

Faixa	Cargos	Nº de Cargos	FG	Vencimento	% FG	% Vencimento
I	Diretor de Escola	4	R\$ 1.211,91	R\$ 4.430,55	R\$ 1.308,86	R\$ 4.784,99
II	Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	1	R\$ 1.211,91	R\$ 4.430,55	R\$ 1.308,86	R\$ 4.784,99
II	Coordenador Pedagógico de Educação Infantil	1	R\$ 1.211,91	R\$ 4.430,55	R\$ 1.308,86	R\$ 4.784,99
II	Assessor Pedagógico	1	R\$ 1.211,91	R\$ 4.430,55	R\$ 1.308,86	R\$ 4.784,99
						<b>8,00%</b>

**Tabelas de Cargos, Números de Cargos e Vencimentos para DCA/CC E FG**

Padrão	Cargos	Nº de Cargos	FG	Vencimento	% FG	% Vencimento
1	Assessor do Secretário	6	R\$ 406,16	R\$ 2.030,80	R\$ 438,65	R\$ 2.193,26
2	Chefe de Departamento	14	R\$ 547,89	R\$ 2.739,51	R\$ 591,72	R\$ 2.958,67
4	Procurador Geral	1	R\$ 925,99	R\$ 4.629,94	R\$ 1.000,07	R\$ 5.000,34
5	Assessor do Prefeito Municipal	1	R\$ 1.213,96	R\$ 6.069,79	R\$ 1.311,08	R\$ 6.555,37
						<b>8,00%</b>

**Tabelas de Cargos, Números de Cargos e Vencimentos para DCA/CC E FG**

Faixa de Subsídios	Cargos	Nº de Cargos	FG	Vencimento	% FG	% Vencimento
IV	Diretor de Obras	1	R\$ 925,99	R\$ 4.629,94	R\$ 1.000,07	R\$ 5.000,34
						<b>8,00%</b>

**Tabela de Vencimento Especial do Quadro de DCA/CC especifica para Coordenador(a)**

Faixa	Vagas	Vencimento	%
Única	1	R\$ 2.739,51	R\$ 2.958,67
			<b>8,00%</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais Trabalho, novas realizações"

Função Gratificada FG	Vencimento	%
Auditor de AIHs-Autorizações de Internações Hospitalares e Laudos de Procedimentos Ambulatoriais	R\$ 1.417,49	R\$ 1.530,89
Diretor Técnico do P.A.D.U-Pronto Atendimento de Urgência	R\$ 2.303,96	R\$ 2.488,28
		<b>8,00%</b>

### PISO REMUNERATORIO

Faixas	Vencimento/base	%
ÚNICA	R\$ 1.450,96	R\$ 1.567,04
		<b>8,00%</b>

### Tabela de Faixas de Vencimento MEDICO CLINICO GERAL Carga horaria-10 horas.

Faixas de Subsídios	Vencimento/base	%
IV		
(310 A 320)	R\$ 5.152,25	R\$ 5.564,43
		<b>8,00%</b>

### Tabela de Faixas MEDICO PEDIATRA E GINECOLOGISTA Carga horaria:12 horas

Faixas de Subsídios	Vencimento/base	%
V		
(330 A 340)	R\$ 6.378,79	R\$ 6.889,09
		<b>8,00%</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF





"Mais trabalho, novas realizações"  
2024

### Tabela de Faixas SUPERIOR Carga horaria:30 horas

Faixas de Subsídios	Vencimento/base	%
1 (250 a 260)	R\$ 4.467,43	R\$ 4.824,82
		<b>8,00%</b>

### Tabelas de Gratificações

Padrão	Cargos	Nº de Cargos	FG	%Vencimento
1	Junta Militar	1	R\$ 406,16	R\$ 438,65
1	Membro-Comitê Gestor RPPS	2	R\$ 406,16	R\$ 438,65
2	Contador- Comitê Gestor RPPS	1	R\$ 547,89	R\$ 591,72
2	Controle Interno	1	R\$ 547,89	R\$ 591,72
2	Coordenador do Setor de Licitações	1	R\$ 547,89	R\$ 591,72
3	Ouvidoria Geral	1	R\$ 712,57	R\$ 769,58
3	Gestor- Comitê Gestor RPPS	1	R\$ 712,57	R\$ 769,58
				<b>8,00%</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

**Quadro - Demonstrativo da despesa com pessoal**

Despesa com Pessoa Período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022			Despesas executadas (últimos 12 meses)
Despesa líquida com pessoal	A		12.436.797,63
Receita Corrente Líquida – RCL Projetada para 2023		B	28.000.236,99
Despesa total com pessoal atual	A/B		44,42%
Despesa líquida com pessoal, com a reposição salarial inflacionária de 2022, cfe índices oficiais		5,93%	737.502,10
Despesa líquida com pessoal, com reajuste salarial, cfe projeto de lei	A	2,07%	257.441,71
Nova despesa com pessoal após reposição e reajuste			13.431.741,44
Expurgo da reposição salarial ****		0,0000%	0,00
Expurgo da reposição salarial ****		-	0,00
Despesa líquida com pessoal considerando expurgo da reposição salarial			13.431.741,44
Despesa total com pessoal atual considerando o expurgo da reposição salarial			47,97%
Custo com os novos cargos criados conforme projeto de lei			-
Revisão plano de carreira professores			
Despesa com pessoal após criação dos cargos propostos em projeto de lei			13.431.741,44
RCL projetada para o final de 2023, com estimativa de crescimento da Receita		8%	30.240.255,95
Novo índice com pessoal acumulado com o total das proposições			44,42%
Limite prudencial – LRF, parágrafo único do art. 22		51,30%	15.513.251,30

A despesa total atual com pessoal representa 44,42% da Receita Corrente Líquida (RCL). Com a reposição inflacionária + o reajuste real, o índice passa para 47,97%, não ultrapassando, portanto, o limite de alerta do TCE, que é de 48,6%. Ao estimar o crescimento da receita municipal, para 2023, estimasse a queda do índice para 44,42%, mantendo-se abaixo do limite prudencial conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, parágrafo único do art. n° 22.

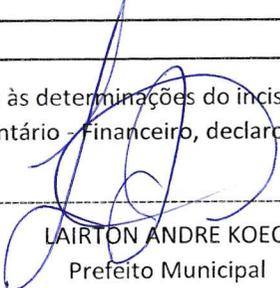
Declaração do ordenador da despesa

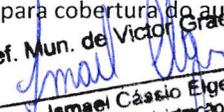
Victor Graeff/RS, 31 de janeiro de 2023

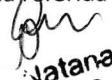
Órgão:	Proj. Atividade	Rubrica dos Ordenadores de despesa
Manutenção Gabinete	2.036	
Manutenção Controle Interno	2.037	
Manutenção Secretaria de Administração	2.046	
Manutenção Secretaria de Agricultura	2.041	
Manutenção Secretaria de Obras	2.050	
Manutenção da Pré-Escola	2.006	
Manutenção Creche	2.007	
Manutenção FUNDEB 70% Pré-Escola	2.019	
Manutenção FUNDEB 70% Creche	2.020	
Manutenção da Secretaria de Educação	2.014	
Manutenção do Ensino Fundamental	2.015	
Manutenção Transporte Ensino Fundamental	2.016	
Manutenção FUNDEB 30% Ensino Fundamental	2.018	
Manutenção FUNDEB 70% Ensino Fundamental	2.021	
Manutenção da Educação Especial	2.031	
Manutenção do Departamento do Turismo	2.028	
Manutenção do Conselho Tutelar	2.032	
Manutenção Gestão em Saúde	2.054	
Manutenção Atenção Básica	2.103	
Manutenção Média e Alta Complexidade	2.172	
Manutenção Vigilância em Saúde	2.084	
Manutenção de Assistência Social Geral	2.059	
Manutenção de Programas Assistenciais	2.109	
Manutenção do Departamento Ambiental	2.072	

Aumento de despesa

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e às vistas da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, declaro existir recursos para cobertura do aumento da referida despesa.

  
LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal

Pref. Mun. de Victor Graeff  
  
Ismael Cássio Elger  
Sec. Municipal de Administração e Fazenda  
Portaria nº 03/2021

  
Vatanuel R. Tarigo  
CRC - RS 1013350  
Portaria nº 50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



**Fontes de Recurso:**

Recursos não Vinculados de Impostos	1.500
Outros Recursos não Vinculados	1.501
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.540
Transferência do Salário-Educação	1.550
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.599
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.621
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.659
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.660
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.661
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.669
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.700
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.701
Outras vinculações de transferências	1.749
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.800
Outros Recursos Vinculados	1.899

Prof. Mun. de Victor Graeff - RS

Lairton André Koeche  
Prefeito Municipal

Natanael R. Tarigo  
CRC - RS 1016350  
Portaria nº 50

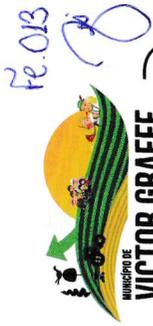
Prof. Mun. de Victor Graeff - RS

Lairton André Koeche  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"  
ADM 2021-2024

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO**

Nº de funcionários que recebem o Auxílio - Alimentação:	195	-	-
<b>Exercício:</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Porcentagem paga pelo Funcionário:	3,00%	3,00%	3,00%
Percentual de aumento de Despesa p/ os próximos Exercícios:	-	7,00%	7,00%
Meses de Recebimento:	12	12	12
Valor Atual do Auxílio:	R\$ 330,00	R\$ -	R\$ -
<b>Total Até o Final do Exercício:</b>	<b>R\$ 749.034,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Valor Reajustado do Auxílio:	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ -
<b>Total Até o Final do Exercício:</b>	<b>R\$ 907.920,00</b>	<b>R\$ 971.474,40</b>	<b>R\$ 1.039.477,61</b>
<b>Diferença Total:</b>	<b>R\$ 158.886,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Percentual de Aumento:</b>	<b>21,21%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

OBS: A despesa total com auxílio alimentação de acordo com a estimativa, sofrerá um aumento de **21,21% no exercício atual**. Cabe ressaltar que a mesma não impacta no índice com pessoal (Folha de Pagamento). Cabe ressaltar ainda que, o valor realizado ao final do exercício pode variar devido aos seguintes fatores: Funcionários em licença, desligamento do vínculo empregatício, novas contratações, entre outras demandas que possam influenciar na quantidade de funcionários ativos recebedores do benefício.

*[Signature]*  
**Vatanael R. Tarigo**  
CRC - RS 106620  
Portaria nº 50

*[Signature]*  
Fra. Mun. de Victor Graeff - RS  
**Lairton André Koeche**  
Prefeito Municipal